

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

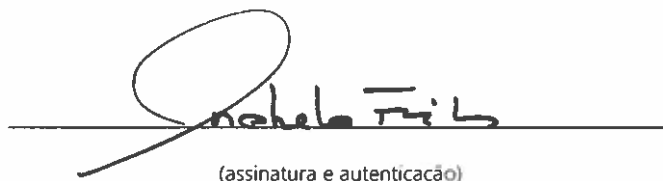
Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Asseiceira** foi desdobrada em 5 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 - **EX-SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA (ESPAÇO DO CIDADÃO)** - Rua Marcelo Caetano, n.º 23 Asseiceira - 2305-101 ASSEICEIRA TMR
- Secção de voto n.º 2 - **EB 1 LINHACEIRA** - Rua Conde Nova Goa - Linhaceira - 2305-114 ASSEICEIRA TMR
- Secção de voto n.º 3 - **EX-EB1 SANTA CITA** - Rua Dr. Oliveira Salazar - Santa Cita - 2305-123 ASSEICEIRA TMR
- Secção de voto n.º 4 - **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS PASTORINHOS** – Pastorinhos - 2305-108 ASSEICEIRA TMR
- Secção de voto n.º 5 - **EX-EB1 RODA GRANDE** - Rua 1º de Dezembro – Roda Grande - 2305-121 ASSEICEIRA TMR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Tomar, 18 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Carregueiros** vai funcionar no local seguinte:

Secção de voto - **SEDE DA JUNTA DA FREGUESIA DE CARREGUEIROS** - Rua de São Simão nº 2
- 2305-204 CARREGUEIROS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Tomar, 18 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 20 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Olalhas** foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE OLALHAS** - Largo Infante D. Henrique, n.º 52 - 2300-088 OLALHAS

Secção de voto n.º 2 - **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE OLALHAS** - Largo Infante D. Henrique, n.º 52 - 2300-088 OLALHAS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Tomar, 18 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 20 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Paialvo** foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

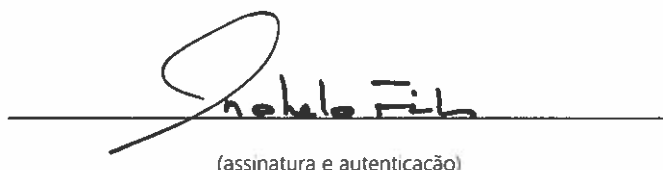
Secção de voto n.º 1 - **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PAIALVO** - Rua Principal n.º 1 – Carrazede - 2305-503 PAIALVO

Secção de voto n.º 2 - **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PAIALVO** - Rua Principal n.º 1 – Carrazede - 2305-503 PAIALVO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Tomar, 18 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 20 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **São Pedro de Tomar** foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 - **CAVE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR** - Rua da Igreja - São Pedro de Tomar - 2300-187 SÃO PEDRO DE TOMAR
- Secção de voto n.º 2 - **CAVE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR** - Rua da Igreja - São Pedro de Tomar - 2300-187 SÃO PEDRO DE TOMAR
- Secção de voto n.º 3 - **CAVE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR** - Rua da Igreja - São Pedro de Tomar - 2300-187 SÃO PEDRO DE TOMAR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Tomar, 18 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 20 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Sabacheira** foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

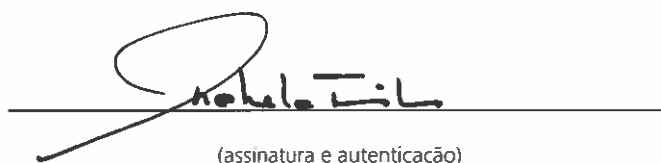
Secção de voto n.º 1 - **LOJA SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA DA SABACHEIRA** - Chão de Maças Gare - 2305-613 SABACHEIRA

Secção de voto n.º 2 - **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA** - Comenda - Travessa da Escola - 2305-614 SABACHEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Tomar, 18 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 20 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da União das freguesias de **Além da Ribeira e Pedreira** foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - **JARDIM DE INFÂNCIA DE FETAL DE CIMA - Fetal de Cima - 2305-018 ALÉM DA RIBEIRA**

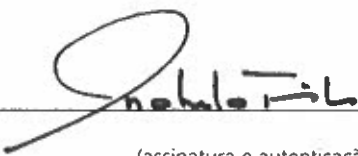
Secção de voto n.º 2 - **EX-EB1 DA PÓVOA – Póvoa - 2305-020 ALÉM DA RIBEIRA**

Secção de voto n.º 3 - **EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA – PEDREIRA - 2305-554 PEDREIRA TMR**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Tomar, 18 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

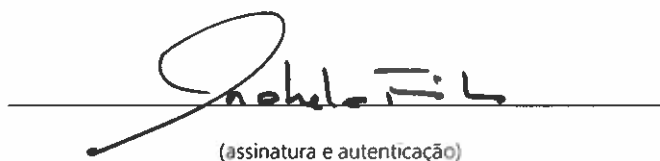
Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da União das freguesias de **Casais e Alviobeira** foi desdobrada em 5 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 - **EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA** - Largo da Igreja Matriz - Casais - 2305-309 CASAIS TMR
- Secção de voto n.º 2 - **CENTRO ESCOLAR VENDA NOVA** - Bairro do Foxo - Venda Nova - 2305-306 CASAIS TMR
- Secção de voto n.º 3 - **ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES** - Rua do Comercio – Torre - 2305-330 CASAIS TMR
- Secção de voto n.º 4 - **CASA MORTUÁRIA DE CALVINOS** - Rua da Capela – Calvinos - 2305-308 CASAIS TMR
- Secção de voto n.º 5 - **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALVIOBEIRA** - Rua da Escola – Alviobeira - 2305-061 ALVIOBEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Tomar, 18 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, até 20 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da União das freguesias de **Madalena Beselga** foi desdobrada em 6 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 - **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA** - Cem Soldos - Estrada de Caldelas, 220 - Cem Soldos - 2305-417 MADALENA
- Secção de voto n.º 2 - **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DA CHARNECA DO MAXIAL** - Rua da Associação - Charneca do Maxial - 2305-418 MADALENA
- Secção de voto n.º 3 - **EX-EB1 DE PORTO DA LAGE** - Estrada dos Olivais - Porto da Lage - 2305-430 MADALENA
- Secção de voto n.º 4 - **SALÃO PAROQUIAL DA MADALENA** - Largo da Igreja - Madalena - 2305-425 MADALENA
- Secção de voto n.º 5 - **DELEGAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA EM VALE DO CALVO** - Rua de Santo António, 1 - Vale do Calvo - 2305-176 BESELGA TMR
- Secção de voto n.º 6 - **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SÃO SILVESTRE** - Rua Vale da Assamassa - São Silvestre - 2305-177 BESELGA TMR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Tomar, 18 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da União das freguesias de **Serra e Junceira** foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - **EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA - SERRA** - Adro da Serra n.º 4 - 2300-251 SERRA

Secção de voto n.º 2 - **EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA – JUNCEIRA** - Largo Augusto dos Santos Beco n.º 47 - 2300-024 JUNCEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Tomar, 18 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 20 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da União das freguesias de **Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais** foi desdobrada em 16 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar - 2300-468 TOMAR
- Secção de voto n.º 2 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar - 2300-468 TOMAR
- Secção de voto n.º 3 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar - 2300-468 TOMAR
- Secção de voto n.º 4 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar - 2300-468 TOMAR
- Secção de voto n.º 5 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar - 2300-468 TOMAR
- Secção de voto n.º 6 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar - 2300-468 TOMAR
- Secção de voto n.º 7 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar - 2300-468 TOMAR
- Secção de voto n.º 8 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar - 2300-468 TOMAR
- Secção de voto n.º 9 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar - 2300-468 TOMAR
- Secção de voto n.º 10 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar - 2300-468 TOMAR
- Secção de voto n.º 11 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar - 2300-468 TOMAR
- Secção de voto n.º 12 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar - 2300-468 TOMAR

Secção de voto n.º 13 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar -
2300-468 TOMAR

Secção de voto n.º 14 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar -
2300-468 TOMAR

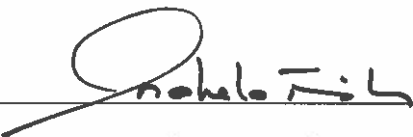
Secção de voto n.º 15 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar -
2300-468 TOMAR

Secção de voto n.º 16 - **PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR** - Rua Fonte do Choupo – Tomar -
2300-468 TOMAR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Tomar, 18 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 20 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.